



Ministério da Educação
Fundação Universidade
Federal do ABC

BOLETIM
DE SERVIÇO

Nº 1159 - 12 de julho de 2022

Universidade Federal do ABC

Reitor:

Prof. Dácio Roberto Matheus

Vice-Reitora:

Prof^a. Mônica Schröder

Pró-Reitora de Graduação:

Prof^a. Fernanda Graziella Cardoso

Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Prof^a. Carolina Gabas Stuchi

Pró-Reitor de Pesquisa:

Prof. Wagner Alves Carvalho

Pró-Reitor de Extensão e Cultura:

Prof. Edson Pinheiro Pimentel

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Prof^a Cláudia Regina Vieira

Pró-Reitora de Administração:

Sara Cid Mascareñas Alvarez

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof. Marcos Vinicius Pó

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Rodrigo Luiz Oliveira Rodrigues Cunha

Diretora do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Prof^a. Tatiana Lima Ferreira

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

**Produção e Edição
Assessoria de Comunicação e Imprensa
3356-7576 / 3356-7582**

SUMÁRIO

REITORIA	5
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	10
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO	13
SUGEPE	18
RELAÇÕES INTERNACIONAIS	30
COMISSÕES	36



REITORIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 2591/2022 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.013684/2022-79

Santo André-SP, 08 de julho de 2022.

Prorroga o período de adaptação e ajustes no sistema a que se refere o item IX do anexo à Portaria da Reitoria nº 2508/2022, que dispõe sobre as normas e os procedimentos relativos ao registro eletrônico de frequência dos servidores técnico-administrativos em educação em exercício na UFABC e dá outras providências.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até 31 de agosto de 2022 o período de adaptação e ajustes no sistema a que se refere o item IX do Anexo à [PORTARIA Nº 2508, de 30 de maio de 2022](#), publicada em Boletim de Serviço nº 1147, de 31 de maio de 2022, que dispõe sobre as normas e os procedimentos relativos ao registro eletrônico de frequência dos servidores técnico-administrativos em educação em exercício na UFABC e dá outras providências.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 11/07/2022 11:33)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 2669171



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 849/2022 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.013646/2022-16

Santo André-SP, 07 de julho de 2022.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, nos termos do Art. 9º, I, c/c Art. 10 da Lei 8.112/90, GABRIEL RIBEIRO DA SILVA, 2º classificado da lista de candidatos autodeclarados negros do concurso público objeto do Edital nº 111/2018, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 214, de 7/11/2018, Seção 3, páginas 46 a 52, homologado pelo Edital nº 043/2019, publicado no DOU nº 080, de 26/4/2019, Seção 3, páginas 101 e 102, para provimento do cargo efetivo de TÉCNICO EM LABORATÓRIO - ÁREA: QUÍMICA, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, código da vaga nº 0903599, decorrente da vacância por posse em outro cargo inacumulável de RAFAEL DOS SANTOS PEREIRA, a contar de 08/03/2022 - Port. nº 286 - DOU nº 54 de 21/3/2022 Seção 2, página 40.

(Assinado digitalmente em 11/07/2022 11:31)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 2669171



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 850/2022 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.013706/2022-09

Santo André-SP, 08 de julho de 2022.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora REGINA LUCIA MARTINS BATISTA, SIAPE 1941361, para a função gratificada de Chefe da Divisão Operacional da Biblioteca - Campus SBC, código FG-2, a contar de 15 de julho de 2022.

(Assinado digitalmente em 11/07/2022 11:33)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **850**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **08/07/2022** e o código de verificação: **5835d7319c**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 853/2022 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.013738/2022-04

Santo André-SP, 08 de julho de 2022.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder abono de permanência ao servidor RAMATIS JACINO, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2354087, a contar de 28/04/2022, nos termos do art. 4º, incisos I a V, §§ 1º a 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, e do Processo nº 23006.013409/2022-55.

(Assinado digitalmente em 11/07/2022 11:33)

DACIO ROBERTO MATHEUS

REITOR - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **853**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **08/07/2022** e o código de verificação: **e4fd7d0220**



PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 2590/2022 - PROAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: 23006.013677/2022-77

Santo André-SP, 08 de julho de 2022.

Designa o servidor Roberto Augusto Baptista Júnior para responder como fiscal responsável pela Ata SRP nº 45/2022.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria de Pessoal nº 255 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Designar o servidor Roberto Augusto Baptista Júnior (SIAPE nº 2991124) para responder como fiscal responsável pela Ata SRP nº 45/2022, processo nº 23006.004877/2022-39, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC e a empresa OXIDETONI EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA, tendo como substituto o servidor Roosevelt Droppa Júnior (SIAPE nº 1734912).

(Assinado digitalmente em 08/07/2022 11:49)

VANESSA CERVELIN SEGURA

PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR

VICE-CHEFE DE UNIDADE (Titular)

PROAD (11.01.09)

Matrícula: 1991139



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 2592/2022 - PROAD (11.01.09)

Nº do Protocolo: 23006.013703/2022-67

Santo André-SP, 08 de julho de 2022.

Designa o servidor Eduardo Coelho Kogati Cocarelli para responder como Gestor responsável pelo Termo de Contrato nº 18/2022.

A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria de Pessoal nº 255 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Eduardo Coelho Kogati Cocarelli (SIAPE nº 2110368) para responder como Gestor responsável pelo Termo de Contrato nº 18/2022, processo nº 23006.010416/2022-03, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC e a empresa CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.

Art. 2º - Designar o servidor Wellington Pereira da Silva (SIAPE nº 1763456) para responder como Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo.

(Assinado digitalmente em 08/07/2022 14:07)

VANESSA CERVELIN SEGURA

PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR

VICE-CHEFE DE UNIDADE (Titular)

PROAD (11.01.09)

Matrícula: 1991139

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2592**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **08/07/2022** e o código de verificação: **2c84097ec2**



PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Coordenadoria Administrativa dos Programas de Pós-Graduação

DELIBERAÇÕES DAS COORDENAÇÕES
Boletim de Serviço nº 1159 de 12/07/2022

Reconhecimento de créditos por APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS.

PPG	Discente R.A.	Disciplina	Créditos	Conceito	Nível
ENE	Luciana Guimaraes Naves Lemos Borges 141720016	ENE-304 Economia de Energia	9	B	Doutorado

Legendas:

B.S. = Boletim de Serviço da UFABC.

OF. = Ofício

PROT. = Protocolo

R.A. = Registro Acadêmico de DISCENTES.

SIAPE = Registro Funcional de SERVIDORES.

PPG = Programa de Pós-Graduação em:

BIS	Biosistemas
BTC	Biotecnociência
CCM	Ciência da Computação
CEM	Ciência e Engenharia de Materiais
CHS	Ciências Humanas e Sociais
CTA	Ciência e Tecnologia Ambiental
CTQ	Ciência e Tecnologia/Química
DAI	Doutorado Acadêmico Industrial
EBM	Engenharia Biomédica
ECO	Economia
EEL	Engenharia Elétrica
ENE	Energia
ENS	Ensino, História e Filosofia das Ciências e Matemática
EPM	Economia Política Mundial
EPR	Engenharia de Produção
EVD	Evolução e Diversidade
FIL	Filosofia

FIS	Física
INF	Engenharia da Informação
INV	Engenharia da Inovação
MAT	Matemática
MEC	Engenharia Mecânica
MNPEF	Mestrado Nacional em Ensino de Física
NCG	Neurociências e Cognição
NMA	Nanociências e Materiais Avançados
PGT	Planejamento e Gestão do Território,
PPU	Políticas Públicas
PRI	Programa de Relações Internacionais
PROF-FILO	Mestrado Nacional em Filosofia
PROFMAT	Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

RESOLUÇÃO Nº 94/2022 - CPG (11.01.06.62)

Nº do Protocolo: 23006.013809/2022-61

Santo André-SP, 11 de julho de 2022.

Aprova a alteração nas normas internas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação.

A COMISSÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO (CPG) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições, considerando as deliberações de sua VI sessão ordinária de 2022 realizada em 07 de julho

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os seguintes artigos nas normas internas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação.

Onde se lê:

Artigo 10 - Qualquer candidato com curso superior completo pode se inscrever como aluno especial em até duas disciplinas por quadrimestre, indicando ordem de prioridade entre elas.

§ 4º - As matrículas serão concedidas seletivamente, em apenas uma disciplina por candidato a cada quadrimestre letivo.

Leia-se:

Artigo 10 - Qualquer candidato com curso superior completo pode se inscrever como aluno especial em até duas disciplinas por quadrimestre, indicando ordem de prioridade entre elas.

§ 4º - A matrícula em uma ou duas disciplinas do programa dependerá da análise do processo seletivo e do número de vagas disponível.

Onde se lê:

Artigo 45 - A coordenação definirá anualmente, em procedimento interno, se haverá abertura de edital para novos docentes e o número de vagas, de acordo com as necessidades do programa, fluxo de entrada e saída de discentes e avaliação da CAPES.

§ 1º - Bolsistas de produtividade PQ do CNPq com aderência à temática do PPG-INF poderão solicitar credenciamento a qualquer momento, mesmo que as inscrições não estejam abertas por meio de edital específico.

Leia-se:

Artigo 45 - A coordenação definirá anualmente, em procedimento interno, se haverá abertura de edital para novos docentes e o número de vagas, de acordo com as necessidades do programa, fluxo de entrada e saída de discentes e avaliação da CAPES.

§ 1º - Bolsistas de produtividade PQ do CNPq com aderência à temática do PPG-INF ou docentes que possuam perfil equivalente ao de bolsista de produtividade, poderão solicitar credenciamento a qualquer momento, mesmo que as inscrições não estejam abertas por meio de edital específico.

Art. 2º Os discentes veteranos continuam vinculados à versão curricular vigente no período do ingresso.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 11/07/2022 12:53)

JOAO PAULO GOIS

PRO-REITOR(A) - SUBSTITUTO

VICE-CHEFE DE UNIDADE (Substituto)

PROPG (11.01.06)

Matrícula: 1672977

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **94**, ano: **2022**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **11/07/2022** e o código de verificação: **190bff2097**



SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 839 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.013429/2022-26

Santo André-SP, 05 de julho de 2022.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 212, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67 de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, nos termos do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 aos servidores abaixo relacionados:

SIAPE	NOME	NÍVEL	VIGÊNCIA
2308192	EDUARDO GULMINI	II	08/06/2022
3125533	KATIA TONELLO SEMMELMANN	III	09/06/2022
3125440	FERNANDA EDILEUZA RICCOMINI DE SOUZA	III	14/06/2022
1113409	MARCELO MONTANHA DE PAIVA	II	21/06/2022
3207922	FELIPE WILLIAN FERREIRA DE ALENCAR	II	23/06/2022

(Assinado digitalmente em 05/07/2022 11:32)

FABIO SENIGALIA
SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO
VICE-CHEFE DE UNIDADE (Substituto)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2932735

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **839**, ano:
2022, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **05/07/2022** e o código de verificação:
a09b169f9a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 847/2022 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.013628/2022-34

Santo André-SP, 07 de julho de 2022.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 733, de 04/10/2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 189, de 05/10/2021, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação ao servidor EDGARD GONÇALVES CARDOSO, SIAPE 1863724, pelo período de 01/08/2022 a 29/10/2022, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

(Assinado digitalmente em 07/07/2022 15:31)

FABIO SENIGALIA

SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO

VICE-CHEFE DE UNIDADE (Substituto)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2932735

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **847**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **07/07/2022** e o código de verificação:

55e460413c



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 848/2022 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.013630/2022-11

Santo André-SP, 07 de julho de 2022.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 733, de 04/10/2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 189, de 05/10/2021, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação ao servidor FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS IANGUAS, SIAPE 2092885, pelo período de 10/08/2022 a 07/11/2022, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

(Assinado digitalmente em 07/07/2022 15:31)

FABIO SENIGALIA

SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO

VICE-CHEFE DE UNIDADE (Substituto)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2932735

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **848**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **07/07/2022** e o código de verificação:

439e6c116c



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 851 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.013719/2022-70

Santo André-SP, 08 de julho de 2022.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 733, de 04/10/2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 189, de 05/10/2021, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Dispensar a servidora REGINA LUCIA MARTINS BATISTA, SIAPE 1941361, do encargo de substituta eventual do(a) Chefe da Divisão Operacional da Biblioteca - Campus SBC, código FG-2, a contar de 15 de julho de 2022.

(Assinado digitalmente em 11/07/2022 13:16)

FABIO SENIGALIA
SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO
VICE-CHEFE DE UNIDADE (Substituto)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2932735

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **851**, ano:
2022, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **08/07/2022** e o código de verificação:
b465d0c7ad



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 852 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.013721/2022-49

Santo André-SP, 08 de julho de 2022.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 733, de 04/10/2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 189, de 05/10/2021, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar o servidor THIAGO DE LIMA, SIAPE 1887805, para o encargo de substituto temporário do(a) Chefe da Divisão Acadêmica da PROPG, código FG-1, no período de 1º a 18 de agosto de 2022, por motivo de afastamento da titular e férias da substituta eventual da função.

(Assinado digitalmente em 11/07/2022 13:16)

FABIO SENIGALIA
SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO
VICE-CHEFE DE UNIDADE (Substituto)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2932735

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **852**, ano:
2022, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **08/07/2022** e o código de verificação:
bde284e9ac



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 854 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.013752/2022-08

Santo André-SP, 11 de julho de 2022.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 212, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67 de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Incentivo à Qualificação, nos termos do Art. 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, do Decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006 e da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, aos servidores abaixo relacionados:

SIAPE	NOME	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	RELAÇÃO	VIGÊNCIA
1993969	CARLOS EDUARDO GIANETTI	MESTRADO	DIRETA	14/06/2022
2033731	MÁRCIA REGINA GIMENES ADRIANO	MESTRADO	DIRETA	24/06/2022
1380534	JORGE LUIZ DE OLIVEIRA BORGES	ESPECIALIZAÇÃO	DIRETA	01/07/2022
3298392	KAIO BARBOSA LAURENTINO	GRADUAÇÃO	DIRETA	01/07/2022
3298397	MARIA CLEUSA BASTOS PEREIRA	GRADUAÇÃO	DIRETA	01/07/2022
1832974	IVANIA JULIANE RIBEIRO	ESPECIALIZAÇÃO	DIRETA	05/07/2022
1136734	HUGO TANNOUS JORGE	DOUTORADO	DIRETA	08/07/2022

(Assinado digitalmente em 11/07/2022 13:16)

FABIO SENIGALIA
SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO
VICE-CHEFE DE UNIDADE (Substituto)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2932735

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **854**, ano:
2022, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **11/07/2022** e o código de verificação:
216887f9d0



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 855 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.013791/2022-05

Santo André-SP, 11 de julho de 2022.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 733, de 04/10/2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 189, de 05/10/2021, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Senhor Reitor da UFABC para a viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do(a) servidor(a) RAFAEL APARECIDO CIOLA AMORESI, SIAPE 1975248, conforme PCDP nº 151/22, para participação e apresentação de trabalho na 19th International Conference on Advanced Nanomaterials (ANM 2022), em Aveiro (Portugal), pelo período de 25/07/2022 a 01/08/2022, incluindo trânsito.

(Assinado digitalmente em 11/07/2022 13:16)

FABIO SENIGALIA
SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO
VICE-CHEFE DE UNIDADE (Substituto)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2932735

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **855**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **11/07/2022** e o código de verificação: **de580fe5af**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 856 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.013792/2022-41

Santo André-SP, 11 de julho de 2022.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 733, de 04/10/2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 189, de 05/10/2021, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Senhor Reitor da UFABC para a viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC e ônus parcial CAPES, do(a) servidor(a) VILSON TONIN ZANCHIN, SIAPE 0382324, conforme PCDP nº 138/22, para visita técnica no Centro de Astrofísica e Gravitação - CENTRA do Instituto Superior Técnico -IST da Universidade de Lisboa, em Lisboa (Portugal), pelo período de 03/08/2022 a 04/09/2022, incluindo trânsito.

(Assinado digitalmente em 11/07/2022 13:16)

FABIO SENIGALIA
SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO
VICE-CHEFE DE UNIDADE (Substituto)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2932735

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **856**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **11/07/2022** e o código de verificação: **16c3a7edc4**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 857 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.013796/2022-20

Santo André-SP, 11 de julho de 2022.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 733, de 04/10/2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 189, de 05/10/2021, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Senhor Reitor da UFABC para a viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do(a) servidor(a) MATHIAS JOURDAIN DE ALENCASTRO, SIAPE 1218384, conforme PCDP nº 149/22, para participação no décimo oitavo congresso de estudos judaicos do departamento de estudos da América Latina, em Jerusalém (Israel), pelo período de 07/08/2022 a 12/08/2022, incluindo trânsito.

(Assinado digitalmente em 11/07/2022 13:16)

FABIO SENIGALIA
SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO
VICE-CHEFE DE UNIDADE (Substituto)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2932735

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **857**, ano:
2022, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **11/07/2022** e o código de verificação:
12c78776d0



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 858 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.013798/2022-19

Santo André-SP, 11 de julho de 2022.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 733, de 04/10/2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 189, de 05/10/2021, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Senhor Reitor da UFABC para a viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do(a) servidor(a) ANDRE SARTO POLO, SIAPE 1671688, conforme PCDP nº 150/22, para realização de visita técnica ao EMPA, em Dübendorf, e participação na 23rd International Conference on Photochemical Conversion and Storage Energy, em Lausanne, ambos na Suíça, pelo período de 01/08/2022 a 09/08/2022, incluindo trânsito.

(Assinado digitalmente em 11/07/2022 13:16)

FABIO SENIGALIA
SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO
VICE-CHEFE DE UNIDADE (Substituto)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2932735

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **858**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **11/07/2022** e o código de verificação: **7034fb6d77**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 859 / 2022 - SUGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.013799/2022-63

Santo André-SP, 11 de julho de 2022.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 733, de 04/10/2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 189, de 05/10/2021, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Senhor Reitor da UFABC para a viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC e ônus parcial CAPES, do(a) servidor(a) JULIANA DOS SANTOS DE SOUZA SILVA, SIAPE 2351974, conforme PCDP nº 142/22, para realização de visita técnica no ETH Zurich, em Zurique, e participação na 23rd International Conference on Photochemical Conversion and Storage Energy, em Lausanne, ambos na Suíça, pelo período de 31/07/2022 a 07/08/2022, incluindo trânsito.

(Assinado digitalmente em 11/07/2022 13:16)

FABIO SENIGALIA
SUPERINTENDENTE - SUBSTITUTO
VICE-CHEFE DE UNIDADE (Substituto)
SUGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2932735

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **859**, ano:
2022, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **11/07/2022** e o código de verificação:
107a9a7268



ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 9/2022 - ARI-DMA (11.01.16.01)

Nº do Protocolo: 23006.013786/2022-94

Santo André-SP, 11 de Julho de 2022

(Assinado digitalmente em 11/07/2022 11:25)

NATALIA CARDOSO ABREU DE ARAÚJO

CHEFE - SUBSTITUTO

VICE-CHEFE DE UNIDADE (Substituto)

ARI (11.01.16)

Matrícula: 1825958

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **9**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **11/07/2022** e o código de verificação: **ab0877fa7a**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Assessoria de Relações Internacionais

Edital de seleção de até quinze estudantes da pós-graduação para realizar o curso *Engineering Across Cultures and Nations* realizado pela UFABC em parceria com a Penn State University.

A ASSESSORA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS EM SUBSTITUIÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeada pela Portaria UFABC nº 935, de 14 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 16, de 15 de JUNHO de 2018, no uso de suas atribuições legais, estabelece as seguintes normas para a regulamentação de seleção de até quinze estudantes da pós-graduação para realizar o curso *Engineering Across Cultures and Nations* realizado pela UFABC em parceria com a Penn State University.

1. PÚBLICO ALVO

1.1. Serão selecionados estudantes de pós-graduação da UFABC regularmente matriculados (as) nos programas da área de Ciência e Tecnologia, preferencialmente dos Programas de Engenharia.

2. OBJETIVOS DO CURSO

2.1. Desenvolver o conhecimento e as competências essenciais para que engenheiros de sucesso do mercado global possam desenvolver as habilidades necessárias para compreender as fontes de conflitos que podem surgir em equipes multiculturais. Além disso, o curso tem o objetivo de ensinar o uso efetivo de ferramentas e recursos capazes de gerenciar a motivação individual e em equipe, lidando efetivamente com conflitos e produzindo soluções eficazes para problemas desafiadores da engenharia.

3. APRESENTAÇÃO DO CURSO

3.1. O curso ocorrerá no período de 22/08/2022 a 12/12/2022, e será realizado pela Penn State University em parceria com a UFABC, em turma formada por estudantes de ambas as universidades, com carga horária de 60 (sessenta) horas. As aulas serão assíncronas, com dedicação entre 9 a 12h semanais às atividades do curso, e conteúdo programático conforme o Syllabus disponível no Anexo I.

4. DAS VAGAS

- 4.1. Serão selecionados (as) até 15 (quinze) estudantes de pós-graduação dos programas da área de Ciência e Tecnologia, preferencialmente dos Programas de Engenharia;
- 4.2. Será dada preferência aos alunos do Mestrado Acadêmico para Inovação (MAI) e do Doutorado Acadêmico Industrial (DAI).

5. DOS REQUISITOS E DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. Serão selecionados (as) candidatos (as) que, cumulativamente:
 - 5.1.1. Sejam estudantes regulares de pós-graduação da área de Ciência e Tecnologia, preferencialmente dos Programas de Engenharia. Será dada preferência aos alunos do Mestrado Acadêmico para Inovação (MAI) e do Doutorado Acadêmico Industrial (DAI).
 - 5.1.2. Tenham proficiência na língua inglesa equivalente no mínimo ao B2, de acordo com Quadro Comum Europeu de Referência;
 - 5.1.3. Tenham disponibilidade para se dedicar ao curso por até 12 horas semanais, conforme ciência e anuência do professor orientador na UFABC;
 - 5.1.4. Possuam um projeto de pesquisa relacionado com a temática do curso.
- 5.2. Os (as) candidatos (as) serão classificados (as) por uma Comissão específica de Seleção, respeitando-se a seguinte ordem:
 - 5.2.1. Curso em que está regularmente matriculado na UFABC, obedecendo a seguinte prioridade:
 - a) Ser estudante de Engenharia;
 - b) Ser estudante do Mestrado Acadêmico para Inovação (MAI) ou do Doutorado Acadêmico Industrial (DAI);
 - c) Ser estudante dos demais programas da área de ET.
 - 5.2.2. Adequação do tema de pesquisa com o tema do curso;
 - 5.2.3. Carta de motivação;
 - 5.2.4. Quantidade de créditos cursados no programa de mestrado ou doutorado da UFABC;
 - 5.2.5. Histórico escolar, e relação entre disciplinas cursadas e disciplinas cursadas com conceito "A" obtido.

6. DA PROFICIÊNCIA LINGUÍSTICA

- 6.1. Serão aceitos os comprovantes dos seguintes testes padronizados:
 - 6.1.1. TOEFL iBT com score geral mínimo 72;
 - 6.1.2. TOEFL ITP com score geral mínimo 543;
 - 6.1.3. IELTS com score geral mínimo 5;
 - 6.1.4. Certificações Cambridge FCE, CAE ou CPE;
 - 6.1.5. Duolingo English Test com pontuação acima ou igual a 90;
 - 6.1.6. Certificados de conclusão de curso da língua inglesa em que conste descrito o equivalente ao nível B2 ou superior de acordo com o QCER.

6.2. O candidato que, no momento da inscrição, não possuir um dos testes mencionados no item 6.1, poderá realizar gratuitamente, se selecionado para o curso, o Duolingo English Test que será oferecido pela Assessoria de Relações Internacionais da UFABC;

6.3. O teste descrito no item 6.2 será oferecido somente aos estudantes selecionados pela Comissão de Seleção para realizar o curso;

6.4. Na hipótese de o estudante selecionado não atingir a pontuação acima ou igual à 90 no Duolingo English Test, ele se tornará inapto para realizar o curso, sendo chamado o candidato em lista de espera.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1. Os (as) interessados (as) deverão se inscrever pelo formulário eletrônico <https://ufabc.net.br/incricoesengineeringcrossculturesandnations>, no período descrito no cronograma deste edital. É recomendado o preenchimento do formulário utilizando o navegador Mozilla Firefox;

7.2. Concomitantemente com o preenchimento do formulário, o candidato deverá, obrigatoriamente, anexar ao formulário de inscrição os seguintes documentos em formato .pdf:

7.2.1. Carta de motivação em inglês;

7.2.2. Histórico escolar completo e atualizado da pós-graduação emitido pelo SIGAA;

7.2.3. Carta de anuência do orientador que o aluno deverá dedicar entre 9 a 12h por semana às atividades do curso;

7.2.4. Relatório de 15 a 20 linhas, em inglês, relacionando a adequação do tema de pesquisa na UFABC com o tema do curso;

7.2.5. Comprovante de proficiência em língua estrangeira, se houver, de acordo com o item 6 deste Edital;

7.3. Candidatos que preencherem dados de identificação incorretos poderão ter suas inscrições indeferidas;

7.4. A inscrição do (a) candidato (a) implicará o conhecimento tácito e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento;

7.5. Será considerada válida apenas a última inscrição enviada pelo (a) candidato (a) e as informações nela constantes;

7.6. A ARI não se responsabiliza por excesso de tráfego na rede ou outros problemas de ordem técnica que acarretem na interrupção da inscrição do candidato.

8. DA SELEÇÃO

8.1. Os (as) candidatos (as) serão selecionados (as) por Comissão específica de Seleção, a ser divulgada na página da Assessoria de Relações Internacionais.

8.2. Será composta lista de espera;

8.3. O resultado será publicado conforme o cronograma previsto neste edital.

8.4. A comunicação com os candidatos inscritos será feita pelo e-mail indicado no formulário de inscrição.

9. DOS RECURSOS

- 9.1 Recursos a qualquer dos resultados deverão ser enviados para o e-mail ri@ufabc.edu.br em até 24 horas corridas após a divulgação. Contestações com relação aos critérios de elegibilidade deverão ser enviadas para o mesmo e-mail até em 24h após a publicação do presente Edital;
- 9.2 O candidato que interpuser o recurso deverá ser claro, conciso e objetivo em seu pleito;
- 9.3 Recurso inconsistente, intempestivo ou que alegue desconhecimento deste Edital será preliminarmente indeferido;
- 9.4 Não será aceito recurso fora do prazo nem pedido de revisão de recurso já indeferido anteriormente pela Assessoria de Relações Internacionais da UFABC;
- 9.5 O resultado dos recursos será divulgado em até cinco dias úteis após a sua interposição e será definitivo, não cabendo qualquer outro recurso.

10. CRONOGRAMA

10.1. As etapas deste edital atenderão ao seguinte cronograma:

Inscrições online para este edital	A partir das 12h00 do dia 12/07/2022 até as 23h59 do dia 01/08/2022
Análise das inscrições	De 02/08/2022 a 05/08/2022
Divulgação dos resultados	Até o dia 08/08/2022
Período de curso	De 22/08/2022 a 12/12/2022

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. A Assessoria de Relações Internacionais não se responsabiliza por erros na inscrição decorrentes de indisponibilidade temporária do formulário ou pelo não envio por parte do candidato.
- 11.2. Será concedido certificado de participação ao candidato que concluir o curso;
- 11.3. A carga horária do curso poderá ser utilizada para fins de obtenção de atividades complementares, conforme respeitados os termos da Resolução CPG 51/2019, que regulamenta o reconhecimento de créditos de disciplinas na Pós-graduação;
- 11.4. Casos omissos serão resolvidos pela Assessoria de Relações Internacionais.

Natalia Cardoso Abreu de Araujo
Assessora de Relações Internacionais Substituta

Avenida dos Estados, 5.001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André – SP · CEP 09210-580
Bloco A · Torre 2 · Térreo · Fone: 0055 11 3356 7220
rel.internacionais@ufabc.edu.br



COMISSÕES



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 01/2022 - CE-UFABC (11.01.01.12)
(Nº do Documento: 1)**

Nº do Protocolo: 23006.005930/2022-19

Santo André-SP, 25 de Março de 2022

(Assinado digitalmente em 28/03/2022 17:53)

ANDREA FERNANDES DE LIMA

PRESIDENTE

PROAP/CAC (11.01.13.02)

Matrícula: 2110196

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **25/03/2022** e o código de verificação: **e337cfbd12**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comissão de Ética da UFABC
Secretaria Executiva
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580
comissao.etica@ufabc.edu.br

A Comissão de Ética da UFABC torna público o Edital permanente para seleção de servidor para atuar na qualidade de Conselheiro(a) desta Comissão.

A Comissão de Ética da UFABC (CE-UFABC) torna público o Edital de Chamada para seleção de servidores(as) para atuação como Conselheiro(a) da CE-UFABC e formação de cadastro de reserva, de acordo com os termos a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVOS

1.1 A Comissão de Ética da Universidade Federal do ABC (CE-UFABC) foi instituída com o objetivo de fomentar o debate sobre os desafios éticos enfrentados pelas instituições públicas de ensino superior, promover a cooperação e relações de respeito mútuo entre os membros da comunidade universitária, esclarecer os princípios e compromissos éticos que devem orientar a atuação destes e apurar denúncias de infrações éticas cometidas por eles.

1.2 O trabalho da CE-UFABC é subsidiado por normas e documentos que estabelecem os compromissos éticos dos cidadãos, servidores federais e comunidade universitária, dentre os quais o Código de Ética da UFABC e Regimento Interno da CE-UFABC, e outros documentos legislativos pertinentes, disponíveis em:

<http://www.ufabc.edu.br/administracao/comissoes/comissao-de-etica/legislacao-e-documentos>

1.3 O objetivo do presente Edital é a seleção permanente de candidatos, que tenham interesse em compor a CE-UFABC, na qualidade de Conselheiro(a), cujas funções estão descritas no Art. 19 do seu [Regimento Interno](#).

1.4 Serão disponibilizadas vagas, para chamada imediata ou para cadastro de reserva, mediante disponibilidade de vagas e composição do quadro de conselheiro(a) da CE.

1.5 Os trabalhos da CE-UFABC são considerados de relevante serviço público, tendo prioridade sobre as atribuições próprias dos cargos dos seus membros, e cuja atuação nesta Comissão não enseja qualquer remuneração adicional, devendo ser registrada nos assentamentos funcionais do servidor. (Art. 15 do Regimento Interno da CE-UFABC e Art. 3º: §2º da Resolução nº 10/CEP/2008).

2. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 O candidato(a) deve atender aos seguintes requisitos:

- I. ser servidor(a) público(a) do quadro permanente e estável da UFABC;

- II. não possuir qualquer punição ética ou disciplinar indicada em seu assentamento funcional;
- III. não exercer Cargo de Direção (CD);
- IV. não exercer função eletiva em Sindicato, Associação, ou agremiações representativas das categorias funcionais ou discentes;
- V. ter disponibilidade de 08 (oito) horas mensais para a realização de atividades pertinentes às suas responsabilidades.

3. INSCRIÇÕES E CADASTRO

3.1 Podem se inscrever candidatos(as) que atendam os requisitos do item 2 (dois) deste edital;

3.2 As inscrições serão realizadas por meio eletrônico, conforme cronograma constante no item 5 deste edital, com o encaminhamento do formulário de inscrição devidamente preenchido no link: [INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE SERVIDOR PARA CONSELHEIRO\(A\) DA COMISSÃO DE ÉTICA UFABC](#).

3.3 A efetivação da inscrição apenas se dará com o recebimento pelo candidato(a) da devida confirmação de inscrição eletrônica;

3.4 Os(As) candidatos(as) serão cadastrados(as) a partir da homologação da inscrição e, posteriormente, será realizada a seleção de candidatos(as) para compor lista de indicação ao cargo.

4. SELEÇÃO

4.1 A seleção será realizada pela CE-UFABC em duas fases:

- I. Fase 1 - formulário específico de inscrição e atendimento aos critérios do item 2;
- II. Fase 2 - entrevista de admissão, realizada por no mínimo dois(2) dos(as) membros(as) da Comissão, sendo necessariamente um(a) membro(a) titular, em data, local e horário a ser informado posteriormente.

4.2 Os(As) candidatos(as) selecionados irão compor uma lista de nomes para indicação de atuação na CE-UFABC, que será encaminhada ao Reitor para nomeação.

4.3 A seleção não implica direito de atuação na CE-UFABC, mas, apenas gera uma expectativa de direito, uma vez que, comporão uma lista de indicação ao Reitor.

4.4 Candidatos(as) selecionados(as) e não indicados(as) formarão um cadastro de reserva e poderão ser convocados(as) em caso de disponibilidade de vagas.

4.5 Do total de vagas inicial e que vierem a ser criadas do edital, serão reservadas vagas para servidoras e servidores negros e com deficiência

5. CRONOGRAMA

Evento	Data e Horário	Local / Ação
1) Período de inscrições - Fase 1	Edital permanente	Formulário
2) Avaliação de formulários e confirmação de inscrições e agendamento de entrevistas	Prazo de até 30 dias úteis após a inscrição na Fase 1	e-mail aos inscritos
3) Período de entrevistas - Fase 2	Prazo de até 10 dias úteis após o item 2	CE-UFABC
4) Homologação dos resultados	Prazo de 1 dia útil após o item 3	http://www.ufabc.edu.br/administracao/comissoes/comissao-de-etica/noticias-e-eventos
5) Prazo para recursos	Prazo de 2 dias úteis após o item 4	Enviar e-mail para comissao.etica@ufabc.edu.br
6) Homologação dos resultados, se houver recursos	Prazo de até 2 dias úteis após o item 5	http://www.ufabc.edu.br/administracao/comissoes/comissao-de-etica/noticias-e-eventos
7) Divulgação dos selecionados para lista de indicação	Prazo de até 2 dias úteis após o item 6	http://www.ufabc.edu.br/administracao/comissoes/comissao-de-etica/noticias-e-eventos

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 As informações contidas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), sendo excluído(a) aquele(a) que preenchê-lo de forma incompleta e incorreta e/ou que fornecer dados comprovadamente, em prejuízo de outras implicações éticas, disciplinares ou falsos.

6.2 De acordo com o §6º do Art. 8º do Regimento Interno, a CE-UFABC se reserva o direito de indicar servidores que não tenham manifestado previamente seu interesse em compor a Comissão.

6.3 A atuação na CE-UFABC cessa com a renúncia ou com o impedimento, em função de desvio disciplinar ou ético reconhecido pela Comissão de Ética Pública.

6.4 Os casos omissos serão analisados pela CE-UFABC, observadas as leis e regulamentos em

vigor.

6.5 Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail: comissao.etica@ufabc.edu.br.

6.6 E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, EXPEDE o presente Edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 02/2022 - CE-UFABC (11.01.01.12)
(Nº do Documento: 2)

Nº do Protocolo: 23006.005931/2022-63

Santo André-SP, 25 de Março de 2022

(Assinado digitalmente em 28/03/2022 17:53)

ANDREA FERNANDES DE LIMA

PRESIDENTE

PROAP/CAC (11.01.13.02)

Matrícula: 2110196

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **2**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **25/03/2022** e o código de verificação: **ee991e2ab4**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comissão de Ética da UFABC
Secretaria Executiva
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580
comissao.etica@ufabc.edu.br

A Comissão de Ética da UFABC torna público o Edital permanente para seleção de servidor para atuar na qualidade de Secretário(a) Executivo(a) desta Comissão.

A Comissão de Ética da UFABC (CE-UFABC) torna público o Edital de Chamada para seleção de servidores(as) para atuação como Conselheiro(a) da CE-UFABC e formação de cadastro de reserva, de acordo com os termos a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVOS

1.1 A Comissão de Ética da Universidade Federal do ABC (CE-UFABC) foi instituída com o objetivo de fomentar o debate sobre os desafios éticos enfrentados pelas instituições públicas de ensino superior, promover a cooperação e relações de respeito mútuo entre os membros da comunidade universitária, esclarecer os princípios e compromissos éticos que devem orientar a atuação destes e apurar denúncias de infrações éticas cometidas por eles.

1.2 O trabalho da CE-UFABC é subsidiado por normas e documentos que estabelecem os compromissos éticos dos cidadãos, servidores federais e comunidade universitária, dentre os quais o Código de Ética da UFABC e Regimento Interno da CE-UFABC, e outros documentos legislativos pertinentes, disponíveis em:

<http://www.ufabc.edu.br/administracao/comissoes/comissao-de-etica/legislacao-e-documentos>

1.3 O objetivo do presente Edital é a seleção permanente de candidatos, que tenham interesse em compor a CE-UFABC, para atuação na Secretaria Executiva, cujas funções estão descritas no Art. 20 do seu [Regimento Interno](#).

1.4 Serão disponibilizadas vagas, para chamada imediata ou para cadastro de reserva, mediante disponibilidade de vagas.

1.5 Os trabalhos da CE-UFABC são considerados de relevante serviço público, tendo prioridade sobre as atribuições próprias dos cargos dos seus membros, e cuja atuação nesta Comissão não enseja qualquer remuneração adicional, devendo ser registrada nos assentamentos funcionais do servidor. (Art. 15 do Regimento Interno da CE-UFABC e Art. 3º: §2º da Resolução nº 10/CEP/2008).

2. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 O candidato(a) deve atender aos seguintes requisitos:

- I. ser servidor(a) público(a) do quadro permanente e estável da UFABC;

- II. não possuir qualquer punição ética ou disciplinar indicada em seu assentamento funcional;
- III. não exercer Cargo de Direção (CD);
- IV. não exercer função eletiva em Sindicato, Associação, ou agremiações representativas das categorias funcionais ou discentes;
- V. ter disponibilidade de 04 (quatro) horas semanais para a realização de atividades pertinentes às suas responsabilidades.

3. INSCRIÇÕES E CADASTRO

3.1 Podem se inscrever candidatos(as) que atendam os requisitos do item 2 (dois) deste edital;

3.2 As inscrições serão realizadas por meio eletrônico, conforme cronograma constante no item 5 deste edital, com o encaminhamento do formulário de inscrição devidamente preenchido no link: [INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE SERVIDOR PARA A COMISSÃO DE ÉTICA UFABC](#).

3.3 A efetivação da inscrição apenas se dará com o recebimento pelo candidato(a) da devida confirmação de inscrição eletrônica;

3.4 Os(As) candidatos(as) serão cadastrados(as) a partir da homologação da inscrição e, posteriormente, será realizada a seleção de candidatos(as) para compor lista de indicação ao cargo.

4. SELEÇÃO

4.1 A seleção será realizada pela CE-UFABC em duas fases:

- I. Fase 1 - formulário específico de inscrição e atendimento aos critérios do item 2;
- II. Fase 2 - entrevista de admissão, realizada por no mínimo dois(2) dos(as) membros(as) da Comissão, sendo necessariamente um(a) membro(a) titular, em data, local e horário a ser informado posteriormente.

4.2 Os(As) candidatos(as) selecionados irão compor uma lista de nomes para indicação de atuação na CE-UFABC, que será encaminhada ao Reitor para nomeação.

4.3 A seleção não implica direito de atuação na CE-UFABC, mas, apenas gera uma expectativa de direito, uma vez que, comporão uma lista de indicação ao Reitor.

4.4 Candidatos(as) selecionados(as) e não indicados(as) formarão um cadastro de reserva e poderão ser convocados(as) em caso de disponibilidade de vagas.

4.5 Do total de vagas inicial e que vierem a ser criadas do edital, serão reservadas vagas para servidoras e servidores negros e com deficiência

5. CRONOGRAMA

Evento	Data e Horário	Local / Ação
1) Período de inscrições - Fase 1	Edital permanente	Formulário
2) Avaliação de formulários e confirmação de inscrições e agendamento de entrevistas	Prazo de até 30 dias úteis após a inscrição na Fase 1	e-mail aos inscritos
3) Período de entrevistas - Fase 2	Prazo de até 10 dias úteis após o item 2	CE-UFABC
4) Homologação dos resultados	Prazo de 1 dia útil após o item 3	http://www.ufabc.edu.br/administracao/comissoes/comissao-de-etica/noticias-e-eventos
5) Prazo para recursos	Prazo de 2 dias úteis após o item 4	Enviar e-mail para comissao.etica@ufabc.edu.br
6) Homologação dos resultados, se houver recursos	Prazo de até 2 dias úteis após o item 5	http://www.ufabc.edu.br/administracao/comissoes/comissao-de-etica/noticias-e-eventos
7) Divulgação dos selecionados para lista de indicação	Prazo de até 2 dias úteis após o item 6	http://www.ufabc.edu.br/administracao/comissoes/comissao-de-etica/noticias-e-eventos

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 As informações contidas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), sendo excluído(a) aquele(a) que preenchê-lo de forma incompleta e incorreta e/ou que fornecer dados comprovadamente, em prejuízo de outras implicações éticas, disciplinares ou falsos.

6.2 De acordo com o §6º do Art. 8º do Regimento Interno, a CE-UFABC se reserva o direito de indicar servidores que não tenham manifestado previamente seu interesse em compor a Comissão.

6.3 A atuação na CE-UFABC cessa com a renúncia ou com o impedimento, em função de desvio disciplinar ou ético reconhecido pela Comissão de Ética Pública.

6.4 Os casos omissos serão analisados pela CE-UFABC, observadas as leis e regulamentos em

vigor.

6.5 Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail: comissao.etica@ufabc.edu.br.

6.6 E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, EXPEDE o presente Edital.